

Lei nº 510

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a execução de obras de eletrificação no município e das outras providências"

A Câmara Municipal de Melfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Melfim Moreira, autorizada a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a execução de obras no município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à Cemig, o pagamento da importância de R\$ 1.770.932 (Um milhão setecentos e setenta mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), pagáveis a vista e R\$ 19.480.252 (Dezenove milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.770.932 (Um milhão setecentos e setenta mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após o pagamento inicial, a título de "Entrada", mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único: A Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe autorizará, em caráter irrevogável, e por instrumento

publico de mandato, todos os poderes que se
fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moura, 25 de Fevereiro de 1985

Quai

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário